

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº. 2.308, 15 de fevereiro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 129.860,00 (Cento e vinte e nove mil oitocentos e sessenta reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.176 de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 129.860,00 (Cento e vinte e nove mil oitocentos e sessenta reais)** para reforço das seguintes dotações.

FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
03	10.011.000.01.031.0031.2.001	3.3.90.30.00	75.000,00
11	10.011.000.04.122.0001.2.002	3.3.90.39.00	54.860,00
TOTAL			R\$ 129.860,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação de créditos da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
02	10.011.000.01.031.0001.2.001	3.3.90.14.00	14.000,00
04	10.011.000.01.031.0001.2.001	3.3.90.36.00	5.000,00
10	10.011.000.04.122.0001.2.002	3.3.90.36.00	10.000,00
12	10.011.000.04.122.0001.2.002	3.3.90.48.00	30.000,00



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

14	10.011.000.04.122.0001.2.004	3.3.90.30.00	10.000,00
15	10.011.000.04.122.0001.2.004	3.3.90.36.00	3.000,00
20	10.011.000.13.392.0022.2.007	3.3.90.30.00	10.930,00
22	10.011.000.13.392.0022.2.007	3.3.90.36.00	5.000,00
23	10.011.000.13.392.0022.2.007	3.3.90.39.00	13.000,00
24	10.011.000.27.812.0022.2.008	3.3.90.30.00	10.930,00
26	10.011.000.27.812.0022.2.008	3.3.90.36.00	5.000,00
27	10.011.000.27.812.0022.2.008	3.3.90.39.00	13.000,00
TOTAL			R\$ 129.860,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito